



EMENDA

EMENDA Nº (SUPRESSIVA)

(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)

Ao  
Projeto  
de Lei nº  
467, de  
2019,  
que  
*Institui a  
Política  
Distrital  
para a  
População  
em  
Situação  
de Rua,  
no  
Distrito  
Federal.*

Suprima-se o parágrafo § 1º do artigo 7º do Projeto de Lei nº 467, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a retirar a obrigação imposta pelo Projeto de Lei de reestruturação da rede de atendimento existente.

Entende-se que o dispositivo impõe obrigação ao Poder Executivo com a necessidade de aporte orçamentário direto, em contrariedade ao inciso III do art. 165 da Constituição Federal (combinado com o inciso I do § 5º do mesmo artigo).

Sala das Sessões, em

Deputada Júlia Lucy

NOVO



Documento assinado eletronicamente por JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153, Deputado(a) Distrital, em 11/08/2020, às 09:30, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0175363** Código CRC: **75C8EBA4**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232  
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

---

00001-00026441/2020-65

0175363v2